



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.236, de 27 de Janeiro de 2014

“ALTERA A LEI MUNICIPAL 2.223-A/2013, DE 30/10/2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2014 A 2017, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.208-A/2013 DE 21/05/2013 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2014 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDAS/MG, por seus Representantes legais aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, no valor de R\$ 557.524,07 (quinhentos e cinquenta e sete mil reais, quinhentos e vinte e quatro reais e sete centavos, com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras Públicas

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 0012 – Morar Bem

Projeto: 1.020 – Calçamento Pavimentação e Construção de Guias e Sarjetas Manutenção das Atividades do IGD/SUAS

Elemento: 49051 – Obras e Instalações557.524,07

Art. 2º. Constitui fonte de recurso para a abertura do crédito do referido crédito especial convênio junto ao estado de Minas Gerais.

Art. 3º. O crédito especial, que o Executivo fica autorizado a abrir, visa à Pavimentação e melhoramento de vias públicas com execução de pavimentação em micro revestimento asfáltico com utilização da Usina Móvel da AMARP para estrada vicinal que liga a BR-459 ao distrito de São Pedro de Caldas.

Art. 4º. Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caldas, 27 de Janeiro de 2014


Ulisses Suaid Porto Guimarães Borges
Prefeito Municipal